



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Ano III | Edição nº 447

Página 1 de 7

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6027/2024	2
Decreto nº 6028/2024	3
Portaria nº 9512/2024	4
Setor de Recursos Humanos	5
Convocação	5
Convocação	6
Convocação	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 6027/2024

DECRETO N° 6027/23, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A 6^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6^a Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 10 de maio a 30 de junho de 2024, sob a coordenação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A 6^a Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

Art. 3º será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;

II - Movimentos populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir a data, o local, o temário e a pauta da 6^a Conferência Municipal da Cidade de Santa Rosa de Viterbo, bem como elaborar o seu respectivo Regimento Interno, contendo os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de maio de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto n° 6028/2024

DECRETO N° 6028/23, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 5278/2023, de 05 de dezembro de 2023, foi autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de recursos financeiros à Entidade do Município, o que se materializou por meio do Decreto Municipal nº 5927/2023, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5279, de 05 de dezembro de 2023, autorizou a transferência dos recursos à entidade que especifica;

CONSIDERANDO que a referida dotação chegou a ser transferida no exercício de 2023, e que a entidade supra não conseguiu utilizar o recurso em tempo hábil no ano este foi repassado;

CONSIDERANDO que a entidade efetuou a respectiva devolução dos recursos não utilizados em 2023, no dia 03/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização desta importância em favor de ações e serviços públicos de saúde, cujo crédito correspondente pode ser reaberto por Decreto na forma autorizada pelo artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do Artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto, no exercício de 2024 até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação autorizado pela Lei nº 5278/2023, de 05 de dezembro de 2023, no valor de R\$86.400,00, (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, conforme discriminado no parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

10.302.0027.2.113 – MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

4.4.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 86.400,00 FR: MUNICIPAL

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação materializado pela devolução dos recursos não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alteradas, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9512/2024

PORTRARIA Nº 9512/24, DE 09 DE MAIO DE 2024.

ADMITE, POR PRAZO DETERMINADO, **ELOIZA GRANZOTTO YAMUNDO FAGUNDES** COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR I PEB – PEB NIVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidora pública municipal, por prazo determinado, a contar de 08/05/2024, **ELOIZA GRANZOTTO YAMUNDO FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o nº 458.XXX.XXX-01, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023, para ocupar o emprego público de PROFESSOR I PEB – PEB NIVEL II, lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de maio\ de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).
NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA
CPF Nº 437.308.568-47

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de maio de 2024.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente
Recebi o Termo de
Convocação no dia:
____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).
KELLY CRISTINA ORTEGA
CPF Nº 365.276.908-27

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de maio de 2024.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente
Recebi o Termo de
Convocação no dia:
____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).
LUANA SAMPAIO LOPES
CPF Nº 052.814.329-82

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de maio de 2024.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente
Recebi o Termo de
Convocação no dia:
____ / ____ / ____.

Assinatura